OFÍCIO 285

Ofício nº 265/2026/GAPRE

Uruguaiana, 11 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 302/2026 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA)**, em resposta ao **Ofício nº 684/2026/DLEG** do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 302/2026-ADM/SESTRA

DATA: 30/04/2026

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício nº 684/2026/DLEG

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar CI nº 043/2026 da Diretoria de Trânsito, contendo informações solicitadas no Ofício Executivo nº 684/2026/DLEG.

Atenciosamente,

Enabar Borges Padilha Filho
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Rua Eustáquio Ormazabal, 1508 – CEP 97501-850, Bairro Bela Vista
Fones (55) 3911-3024/153, E-mail: setran@uruguaiana.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE TRÂNSITO

C.I. nº 043/2026 Uruguaiana, 29 de abril de 2026.

De: Diretoria de Trânsito / Seção de Sinalização de Trânsito
Para: Secretário de Segurança e Trânsito
Assunto: áreas de estacionamento para a operação de carga e descarga
Ref: - C.I. nº 614/2026/SEGOV
- Ofício Executivo Nº 684/2026/DLEG

Senhor Secretário,

Tomado conhecimento dos documentos em referência, onde consta a solicitação de sinalização viária, CARGA E DESCARGA, nas proximidades do Shopping da Baixada e em frente às Lojas Americanas.

Com base na legislação vigente, Resolução nº 965 CONTRAN, que define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos, ***IV - área de estacionamento para a operação de carga e descarga é a parte da via sinalizada para este fim, conforme definido no Anexo I do CTB.***

ANEXO I - DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA - imobilização do veículo, pelo tempo estritamente necessário ao carregamento ou descarregamento de animais ou carga, na forma disciplinada pelo órgão ou entidade executiva de trânsito competente com circunscrição sobre a via.

Diante do despacho da Autoridade de Trânsito, para análise e parecer, é relevante transcrever o artigo 24 Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

[..]

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

.....

Realizada avaliação *in loco* e verificou-se que a microrregião possui a sinalização solicitada.

Desta forma, sugere-se o INDEFERIMENTO do requerimento, pois as áreas estão sinalizadas conforme padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN, com expressa autorização da Autoridade de Trânsito Municipal e estas atendem a necessidade aos usuários da via.

Cabe ressaltar que a utilização da área é de uso público, favorece a microrregião, fica vedado destinar parte da via para estacionamento privativo de qualquer estabelecimento.

LUANA TRINDADE CECCON
Diretora de Trânsito

Emiliane Moroso Risso
Fiscal de Tributos
Matr. 15451-2
Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO 29/04/26
11h33

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 686 /2026/DLEG

Uruguaiana, 16 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 671, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a colocação de placas de carga e descarga nos locais elencados:

a) Rua lateral esquerda do Shopping da Baixada;
b) Rua lateral direita do Shopping da Baixada;
c) Rua Duque de Caxias, em frente às Lojas Americanas

2. A ausência de sinalização adequada tem ocasionado dificuldades para comerciantes, fornecedores e motoristas que necessitam realizar operações de carga e descarga, gerando transtornos, estacionamento irregular e prejuízos à mobilidade urbana.

3. A implantação dessa sinalização contribuirá significativamente para a organização do trânsito, maior fluidez nas vias e melhor atendimento às atividades comerciais da região.

4. Dessa forma, a medida se mostra necessária para garantir mais eficiência, segurança e ordenamento no uso das vias públicas.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data 16/04/26
Gabinete do Prefeito

rcb/cmu